

PARECER CONJUNTO Nº 004/2005

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Resolução nº 09/2005, de autoria da Mesa Diretora da Câmara, Que “Dispõe sobre alteração do percentual de gratificação concedida à funcionários da Câmara Municipal, conforme especifica”.

As Comissões de Constituição Justiça e Redação e de Orçamento Finanças e Contabilidade, conforme amparo no artigo 103 do Regimento Interno, reuniu-se nesta data para apreciação do Projeto de Resolução nº 09/05, de autoria da Mesa Diretora que “Dispõe sobre alteração do percentual de gratificação concedida à funcionários da Câmara Municipal, conforme especifica”.

O presente Projeto de Resolução, levando-se em consideração o Parecer Favorável elaborado pela Assessoria Jurídica da Casa, encontra-se dentro dos parâmetros da constitucionalidade e legalidade e está formalizado corretamente dentro da técnica legislativa.

Tem como finalidade aumentar o percentual de gratificação atualmente concedida aos ocupantes dos cargos de provimento em comissão de Coordenador Financeiro e de Assessor de Gabinete de 80% para 100%, à partir de 01/11/2005.

O artigo 3º do presente Projeto de Resolução dispõe que as despesas decorrentes correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes, suplementadas oportunamente, se necessário.

Portanto, após analisarmos todos os aspectos que nos compete, manifestamos nosso **voto favorável conjunto** à aprovação do Projeto de Resolução Nº 009/2005, reservando ao Plenário a decisão final.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2005.

- **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO:**

RAFEL GUSTAVO CARDOSO FERREIRA
Presidente

MÁRCIA REGINA ALE DEPERON
Vice-Presidente

SANDRA MARIA BONAN RENÓFIO
Secretária

- **COMISSÃO DE ORÇAMENTO FINANÇAS E CONTABILIDADE:**

MÁRCIO ANHESIM
Presidente

VALMIR TOMAZINHO
Vice-Presidente

JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO
Secretário